



**EDITAL 64**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2015 – OPERAÇÃO INVERNO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais relacionados no **Anexo I**, selecionados através do **CP 470 – Técnico em Enfermagem**, manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, pelo prazo máximo de 100 dias, para **atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em observância ao parecer técnico constante no** processo 001.002831.15.5, para a OPERAÇÃO INVERNO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2015 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado**, os candidatos deverão agendar atendimento pelo e-mail [equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br](mailto:equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br) ou telefone 3289.1251 / 3289.1253 para comparecer na **Coordenação de Seleção e Ingresso, Rua Siqueira Campos, 1300 – 9º andar – sala 915**, portando os seguintes documentos, **originais e cópias**:

**Obrigatórios:**

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (COREN);
- Certidão de quitação profissional COREN (anuidade);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor com comprovantes de voto da última eleição (2014, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem);
- Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

**Opcionais:**

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato;

**Em caso de acumulação de cargos, obrigatoriamente:**

- Contra-cheque para acúmulo contendo a carga horária realizada (Se não constar no contracheque, trazer também, uma declaração assinada e carimbada do órgão contendo a carga horária), do contrário, será necessário apresentar documento de solicitação de redução de carga horária a contar da data da admissão. Para cargos/funções/empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais, conforme art. 44 da Lei 6309/88.

As assinaturas dos termos deverão ocorrer **obrigatoriamente** no período de **09/07/2015 à 13/07/2015**.

**CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO** - A assinatura do Termo sempre ocorre na carga-horária mínima do cargo – 30h – com vencimento básico de **R\$ 1.419,00**. Conforme a necessidade da SMS, poderá ser convocado para 40h, recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (**R\$ 709,50**). E de acordo com a lotação e laudo da Equipe de Perícia Técnica, recebem Insalubridade, que pode variar de **20% a 40%** do vencimento básico. Recebem ainda gratificação de 110% do vencimento básico.

Informamos que a não aceitação da contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo na continuidade do chamamento do Concurso Público 470, sendo que, quem não tiver interesse em aceitar a contratação continuará figurando na classificação do referido concurso.

Dúvidas e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br](mailto:equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br).

Devido à alta demanda de convocações e nomeações, as dúvidas **somente** serão sanadas pelos meios informados neste Edital.

Porto Alegre, 07 de julho de 2015.

**CARLOS FETT PAIVA NETO,**  
Secretário Municipal de Administração, em exercício.

**SUZANA REIS COELHO,**  
Supervisora de Recursos Humanos.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI,**  
Coordenador de Seleção e Ingresso.